

ANEXO I/EDITAL 02-2025

BOLSAS DE ESTUDOS

O Diretor da Escola do Ministério Público de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, declara aberto este Edital, o qual regulamenta os critérios para a concessão de Bolsa de Estudo para o Curso Livre de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público ofertado pela Associação Catarinense do Ministério Público por meio da Escola do Ministério Público de Santa Catarina – Turma 2025 II.

1. DAS BOLSAS OFERTADAS

- **1.1.** Serão ofertadas 11 (onze) bolsas de estudos sobre o valor do curso e da taxa de matrícula, com percentual de desconto entre 25% (vinte e cinco por cento) e 100% (cem por cento), para o Curso Livre de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público, Turma 2025 II.
- **1.2.** As 11 (onze) bolsas de estudos serão destinadas da seguinte forma: **a)** 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% cem por cento) para pessoas com deficiência; **b)** 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% cem por cento) para pessoas negras; **c)** 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% cem por cento) para pessoas em situação de hipossuficiência financeira; **d)** 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% cem por cento) para inscritos na Semana Integrada do Conhecimento UNIVALI; **e)** 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% cem por centro) para sorteio geral; **f)** 2 (duas) bolsas com 50% (cinquenta por cento) de desconto para sorteio geral; **g)** 4 (quatro) bolsas com 25% (vinte e cinco por cento) de desconto para sorteio geral.
- **1.2.** As bolsas serão concedidas apenas se a Turma 2025 II contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) alunos pagantes regularmente matriculados, não sendo válidas para turmas posteriores;
- 1.3. O candidato contemplado poderá cursar o módulo complementar da matriz curricular do Curso de Pós-Graduação em Direito Penal e Processual Penal Turma 2025 II, mediante assinatura de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Curso Livre de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público, Turma 2025 II, bem como o pagamento das respectivas despesas referentes ao módulo e ao cumprimento dos critérios exigidos para obtenção do título de Especialista.
- **1.4.** Não será permitida a cumulação de nenhuma das modalidades de descontos com o benefício da bolsa de estudo.



1.5. Havendo número de inscritos superior ao número de vagas ofertadas para as bolsas de estudos em cada grupo, será realizado sorteio entre os interessados, conforme critérios e informações constantes neste anexo.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DO SORTEIO

- **2.1.** Poderão participar do sorteio os candidatos que atendam aos critérios de matrícula estipulados no Edital nº 02/2025.
- **2.2.** O(a) candidato (a) deverá manifestar interesse em participar do sorteio preenchendo o formulário on-line, cujo link estará disponível no Edital nº 02/2025, até às 23h59 do dia 07 de setembro do ano em curso.
- **2.3.** Cada candidato poderá concorrer com apenas uma inscrição. O candidato deverá optar por apenas 1 (um) grupo de benefício entre os disponíveis no processo de concessão de bolsas de estudos, sendo vedada a inscrição em mais de um grupo.
- **2.4**. A escolha deverá ser feita no momento do preenchimento do formulário on-line de manifestação de interesse, conforme prazo estabelecido no Edital nº 02/2025;
- **2.5**. Inscrições múltiplas, incompletas ou com divergência de informações serão desconsideradas.

3. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO

- **3.1**.O sorteio será realizado de forma pública, em sessão presencial, nos termos do item 1.5, com data e horário previamente divulgados no mesmo site de publicação do edital.
- **3.2.** A ordem do sorteio seguirá a sequência: **a)** 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% cem por cento) para pessoas com deficiência; **b)** 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% cem por cento) para pessoas negras; **c)** 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% cem por cento) para pessoas em situação de hipossuficiência financeira; **d)** 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% cem por cento) para inscritos na Semana Integrada do Conhecimento UNIVALI; **e)** 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% cem por centro) para sorteio geral; **f)** 2 (duas) bolsas com 50% (cinquenta por cento) de desconto para sorteio geral; **g)** 4 (quatro) bolsas com 25% (vinte e cinco por cento) de desconto para sorteio geral.
- **3.3.** A lista dos contemplados será publicada no site da Escola do MPSC em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- **4.1.** Os candidatos contemplados deverão efetuar a matrícula no prazo previsto no cronograma do Edital nº 02/2025, sob pena de perda do benefício.
- **4.2.** O benefício concedido é pessoal e intransferível.



4.3. A concessão do desconto está condicionada à manutenção da matrícula ativa e ao cumprimento das obrigações acadêmicas ao longo do curso.

5. DOS GRUPOS

5.1. Para pessoas com deficiência

- **5.1.1.** É reservada às pessoas com deficiência, com gratuidade integral, 1 (uma) bolsa no Curso Livre de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público. É assegurado às pessoas com deficiência se inscreverem nas demais vagas mediante o pagamento do mesmo valor estabelecido a todas as pessoas.
- **5.1.2.** São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm "impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", conforme determina a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Federal n. 6.949/2009) e a Lei Brasileira de Inclusão LBI (Lei Federal n. 13.146/2015).
- **5.1.3.** Para fazer *jus* à bolsa com gratuidade integral, a pessoa deverá indicar no momento da inscrição ser pessoa com deficiência e apresentar no mesmo ato documento comprobatório da deficiência, o qual deverá ser elaborado por médico ou equipe multidisciplinar e emitido em, no máximo, 3 (três) anos da data de inscrição. Este documento deverá considerar, para fins de avaliação da deficiência, os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação (art. 2, § 1º, da LBI). Nele deverá haver menção expressa ao número da Classificação Internacional de Funcionalidade e/ou da Classificação Internacional de Doenças referente à deficiência da pessoa inscrita.

5.2. Para pessoas negras

- **5.2.1**. É reservada às pessoas negras, com gratuidade integral, 1 (uma) bolsa no Curso Livre de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público. É assegurado às pessoas negras se inscreverem nas demais vagas mediante o pagamento do mesmo valor estabelecido a todas as pessoas.
- **5.2.2.** São consideradas pessoas negras aquelas que se autodeclararam pretas ou pardas conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- **5.2.3.** Para fazer *jus* à vaga reservada com gratuidade integral, a pessoa deverá indicar no momento da inscrição ser pessoa negra e apresentar no mesmo ato autodeclaração



assinada, conforme modelo anexo II ao Edital 02/2025, e foto tamanho 5 cm x 7 cm tirada no mesmo ano da inscrição e com data visível.

- **5.2.4** As informações prestadas no ato de inscrição serão presumidas verdadeiras, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- **5.2.5.** Em caso de dúvida acerca da autodeclaração apresentada, a pessoa inscrita será submetida à Comissão de Heteroidentificação.

5.3. Para pessoas em situação de hipossuficiência financeira

- **5.3.1.** É reservada às pessoas em situação de hipossuficiência financeira com gratuidade integral (100% cem por cento), 1 (uma) bolsa no Curso Livre de Preparação ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público. É assegurado às pessoas em situação de hipossuficiência financeira se inscreverem nas demais vagas mediante o pagamento do mesmo valor estabelecido a todas as pessoas.
- **5.3.2.** São consideradas pessoas em situação de hipossuficiência financeira aquelas que se autodeclararam, conforme modelo anexo III ao Edital 02/2025.
- **5.3.3.** Será considerada pessoa em situação de hipossuficiência financeira que atinja renda familiar mensal de até 3 (três) salários-mínimos. A renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos recebidos mensalmente pelas pessoas que fazem parte do mesmo grupo familiar, maiores de 16 (dezesseis) anos, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e de benefícios assistenciais, bem como o valor comprovadamente pago a título de contribuição previdenciária oficial. Serão considerados comprovantes de renda: "contracheque" (holerite), carteira de trabalho, extrato de benefício previdenciário, declaração do empregador ou do sindicato, extrato da conta corrente dos últimos 3 (três) meses.
- **5.3.4.** Para fazer *jus* à bolsa com gratuidade integral, a pessoa deverá indicar no momento da inscrição ser pessoa em situação de hipossuficiência financeira e apresentar no mesmo ato autodeclaração assinada, conforme modelo anexo III ao Edital 02/2025;
- **5.3.5.** As informações prestadas no ato de inscrição serão presumidas verdadeiras, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa ou omissão de dados.
- **5.3.6.** Em caso de dúvida acerca da autodeclaração apresentada, a pessoa inscrita compromete-se a apresentar os documentos comprobatórios da condição declarada.

5.4. Para inscritos na Semana Integrada do Conhecimento UNIVALI

5.4.1. Será sorteada a concessão de 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento) para alunos da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI que se inscreveram, previamente, por meio de formulário disponibilizado pela EMPSC durante as atividades da



Semana Integrada do Conhecimento UNIVALI, em comemoração aos 60 Anos do Curso de Direito, realizada em junho de 2025. É assegurado aos interessados se inscreverem nas demais vagas mediante o pagamento do mesmo valor estabelecido a todas as pessoas.

5.5. Para sorteio geral

5.5.1. O presente sorteio tem como finalidade a concessão dos seguintes benefícios financeiros: 1 (uma) bolsa com gratuidade integral (100% - cem por cento), 2 (duas) bolsas com desconto de 50% (cinquenta por cento), 4 (quatro) bolsas com desconto de 25% (vinte e cinco por cento). É assegurado aos interessados se inscreverem nas demais vagas mediante o pagamento do mesmo valor estabelecido a todas as pessoas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** O sorteio tem por objetivo ampliar o acesso ao curso e será conduzido com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **6.2** Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso e pela Comissão Organizadora designada.

Florianópolis, 28 de agosto de 2025.

Diego Roberto Barbiero Diretor da Escola do MPSC